



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE MOÇÃO DE APLAUSOS Nº12/2025- MOÇÃO DE APLAUSOS aos cafeicultores Denilson Kiepert, Fabiana Souza Leal Sanabria e Ricardo Germano, em reconhecimento por elevarem o nome de Espigão do Oeste nos cenários regional, estadual e nacional, por meio da participação e premiação em concursos de café.

AUTOR: Severino Schulz e Kissila Kerley Ponath

SUBESCRITORES: Hermes Pereira, Adriano Meireles, Alexandre Ferraz, Amilton Alves, Genézio Mateus, Gilmar Loose, Nadja Lagares, Pedro Cândido e Walter Lara

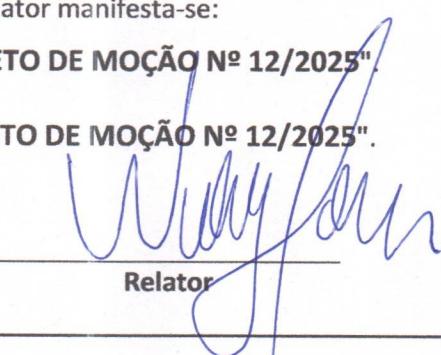
Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

Favorável ao documento "PROJETO DE MOÇÃO Nº 12/2025"

() Contrário ao documento "PROJETO DE MOÇÃO Nº 12/2025".


Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Hermes Pereira Júnior (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "PROJETO DE MOÇÃO Nº 12/2025" acima mencionado recebeu (3) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 05/12/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	05/12/2025
ID: 1284641	Processo	Documento
CRC: CBFDD8A2		
Processo: 55-12/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 05/12/2025 12:23:26	Finalização:	05/12/2025 12:25:08
MD5: F33C52DD748A8B635CD6CF5B8CAC5E8B		
SHA256: 41108CB30010A7EDE300313E1114C24674116C8BE46BFE7CA165C1F8E2BF49C8		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao Projeto de Moção de Aplausos nº 12/2025 no dia 05/12/2025

INTERESSADOS

Severino Schulz	ESPIGÃO DO OESTE	RO	05/12/2025 12:23:26
-----------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

MOÇÃO DE APLAUSO	05/12/2025 12:23:26
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	05/12/2025 12:25:14
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1284641 e o CRC CBFDD8A2.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER N.º 95/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Moção de Aplauso n.º 12/2025

Autores: Vereadores Severino Schulz e Kissila Kerley Ponath

Subscritores: Hermes Pereira Junior, Adriano Meireles da Paz, Alexandre Ferraz da Silva, Amilton Alves de Souza, Genezio Mateus, Gilmar Loose, Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Pedro Cândido Cesário e Walter Gonçalves Lara

Ementa: MOÇÃO DE APLAUSOS aos cafeicultores do município, que se destacaram e elevaram o nome de Espigão do Oeste nos cenários regional, estadual e nacional por meio de sua participação e premiação.

Relator: Vereador Walter Gonçalves Lara

I - RELATÓRIO:

Chegou a esta Comissão a Moção de Aplausos n.º 12/2025, apresentada pelos Vereadores Severino Schulz e Kissila Kerley Ponath, com o apoio de parlamentares subscritores. A proposição tem por finalidade homenagear os cafeicultores **Denilson Kiepert, Fabiana Souza Leal Sanabria e Ricardo Germano da Silva**, em reconhecimento ao destaque obtido nos cenários regional, estadual e nacional por meio de sua participação e premiação em concursos de café.

A iniciativa destaca que os homenageados têm elevado o nome do município de Espigão do Oeste ao demonstrarem excelência na produção de café robusta amazônico, em concursos relevantes e figurando entre os melhores cafés do Estado e do país, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a valorização da cafeicultura municipal.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Nos termos do art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, compete a esta Comissão apreciar a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições submetidas à sua análise.

A Moção de Aplausos está prevista no art. 137 do Regimento Interno como instrumento legítimo para manifestação de reconhecimento público por parte desta Casa Legislativa. A proposição observa integralmente os requisitos regimentais, não apresentando vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou técnica redacional.

Quanto ao mérito, verifica-se que os homenageados possuem trajetória de dedicação, aprimoramento técnico e relevante contribuição para o desenvolvimento da cafeicultura de Espigão do Oeste, alcançando resultados expressivos que projetam positivamente o município.

Diante do exposto, esta relatoria **manifesta parecer FAVORÁVEL à aprovação da Moção de Aplausos n.º 12/2025.**

Walter Gonçalves Lara
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanhando o voto do relator, **exara parecer favorável à aprovação da Moção de Aplausos n.º 12/2025**, destinada aos cafeicultores Denilson Kiepert, Fabiana Souza Leal Sanabria e Ricardo Germano da Silva, pelo importante papel desempenhado no fortalecimento da cafeicultura local e pelo destaque obtido em concursos de âmbito regional, estadual e nacional.

Sala de Comissões, 08 de dezembro de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)
C.L.J.R.F - Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
C.L.J.R.F Vice-Presidente
Relator

Hermes Pereira Junior (PL)
C.L.J.R.F - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 08/12/2025 às 11:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMEO**, em 09/12/2025 às 07:00, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 11/12/2025 às 12:47, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1285476** e o código verificador **33E93C82**.

Referência: [Processo nº 55-12/2025](#).

Docto ID: 1285476 v1